JORNAL
Regional
64ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3782 | Nova Esperança, Terça-feira, 01 de Outubro de 2024 | COLORADO Nº 2869



Avenida Rocha Pombo 1809 - Nova Esperança - 44 9 9812-6623







Mudança na cobrança de ICMS no Paraná pode deixar remédios mais baratos



O Paraná vai mudar a forma como calcula o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre medicamentos. O Estado vai adotar um modelo que torna a tributação mais precisa e justa, podendo refletir em preços menores para o consumidor.

O Decreto 7.396/2024 , assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta semana, passa a utilizar o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF) como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária (ICMS-ST) - regime de recolhimento antecipado na cadeia produtiva em que o ICMS não é cobrado no estabelecimento que vende o produto, mas sim diretamente na indústria. A mudança entra em vigor já a partir de 1º de outubro.

Até então, a base de cálculo do ICMS-ST de medicamentos no estado era feita a partir do Preço Máximo ao Consumidor (PMC), valor que era sugerido pelos fabricantes. Nessa metodologia, os preços ficavam com margem de manobra mais rígida. Assim, com a mudança para o PMPF, o Paraná adota um modelo mais benéfico ao consumidor.

De acordo com o chefe do Setor de Eletrônicos, Fármacos, Cosméticos e Químicos (SEFAC) da Receita Estadual, Celso Bernardino Rodrigues, a novidade vai refletir os preços que são efetivamente praticados no mercado. “Com o PMPF, o objetivo é aumentar a precisão no cálculo do ICMS e evitar que medicamentos fiquem artificialmente caros devido a uma base de cálculo inflada”, explica.

Como o próprio nome já sugere, o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final é calculado com base nos preços de venda dos medicamentos no varejo. Para isso, a Receita Estadual utiliza dados coletados de diferentes fontes, como a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD). Além disso, as entidades representativas do setor de medicamentos participam ativamente desse processo. A ideia é garantir a transparência e a precisão nos valores.

Atualmente, o PMPF é usado como base de cálculo do ICMS-ST por estados como São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

IMPACTO NO BOLSO – Segundo Rodrigues, o impacto dessa mudança nos preços dos medicamentos pode variar de acordo com o tipo de remédio. Como o decreto afeta os produtos que estão sujeitos à substituição tributária, ele é aplicado de forma ampla. “Para alguns, pode haver uma redução de preços, já que o PMPF reflete os preços reais, que podem ser menores do que o PMC. No entanto, isso não é garantido para todos os medicamentos”, explica o chefe do SEFAC. “A adoção do PMPF visa garantir uma tributação mais justa e equilibrada”.

EXCEÇÕES – A mudança trazida pelo Decreto 7.396/2024 não afeta os medicamentos ligados ao Programa Farmácia Popular, do Governo Federal. Nesses casos, a base de cálculo do ICMS-ST desses produtos segue sendo o valor de referência divulgado pelo Ministério da Saúde.

Além disso, ela também não incide sobre os remédios que já são isentos do imposto, como os utilizados no tratamento do câncer. Em 2023, o governador Ratinho Junior isentou 87 medicamentos usados no combate à doença, barateando esses produtos em até 20%. Ao todo, 169 fármacos usados no tratamento de câncer são contemplados pela isenção fiscal.

Eleitoras e eleitores não podem ser presos a partir desta terça-feira (1º)



A partir desta terça-feira (1º), as eleitoras e os eleitores não podem ser presos, salvo em caso de flagrante delito, de crimes eleitorais, de sentenças criminais condenatórias por crimes inafiançáveis ou desrespeito a salvo-conduto. O mesmo caso se aplica às candidatas e aos candidatos nas Eleições 2024, que não podem ser presos desde o dia 21 de setembro, 15 dias antes do pleito.

O objetivo da norma é a preservação do direito universal ao voto, evitando prisões que possam desestabilizar o período eleitoral, além de, no caso das candidatas e dos candidatos, garantir o equilíbrio da disputa eleitoral e o pleno exercício das atividades de campanha, prevenindo que prisões sejam utilizadas como estratégia para prejudicar algum concorrente aos cargos eletivos por meio de constrangimento político ou o afastamento da campanha.

PROIBIÇÕES NO DIA DA ELEIÇÃO

No dia da votação, de acordo com a Resolução TSE 23.610/2019, modificada pela Resolução TSE n° 23.732/2024, é vedada a aglomeração de pessoas utilizando vestuário padronizado ou instrumentos de propaganda; a caracterização de manifestação coletiva ou ruidosa; a realização de carreatas, passeatas ou comícios; a abordagem, o aliciamento ou a utilização de métodos de persuasão ou convencimento; e a distribuição de camisetas.

Os candidatos e as candidatas também não poderão publicar novos conteúdos ou impulsionar publicações na internet, além de outras proibições descritas na Resolução TSE nº 23.742/2024.

Nas Seções Eleitorais e nas juntas apuradoras, é proibido às servidoras e aos servidores da Justiça Eleitoral, às mesárias e aos mesários e às escrutinadoras e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, coligação, federação, candidata ou candidato (Lei n° 9.504/1997).

É PERMITIDO NO DIA DA ELEIÇÃO

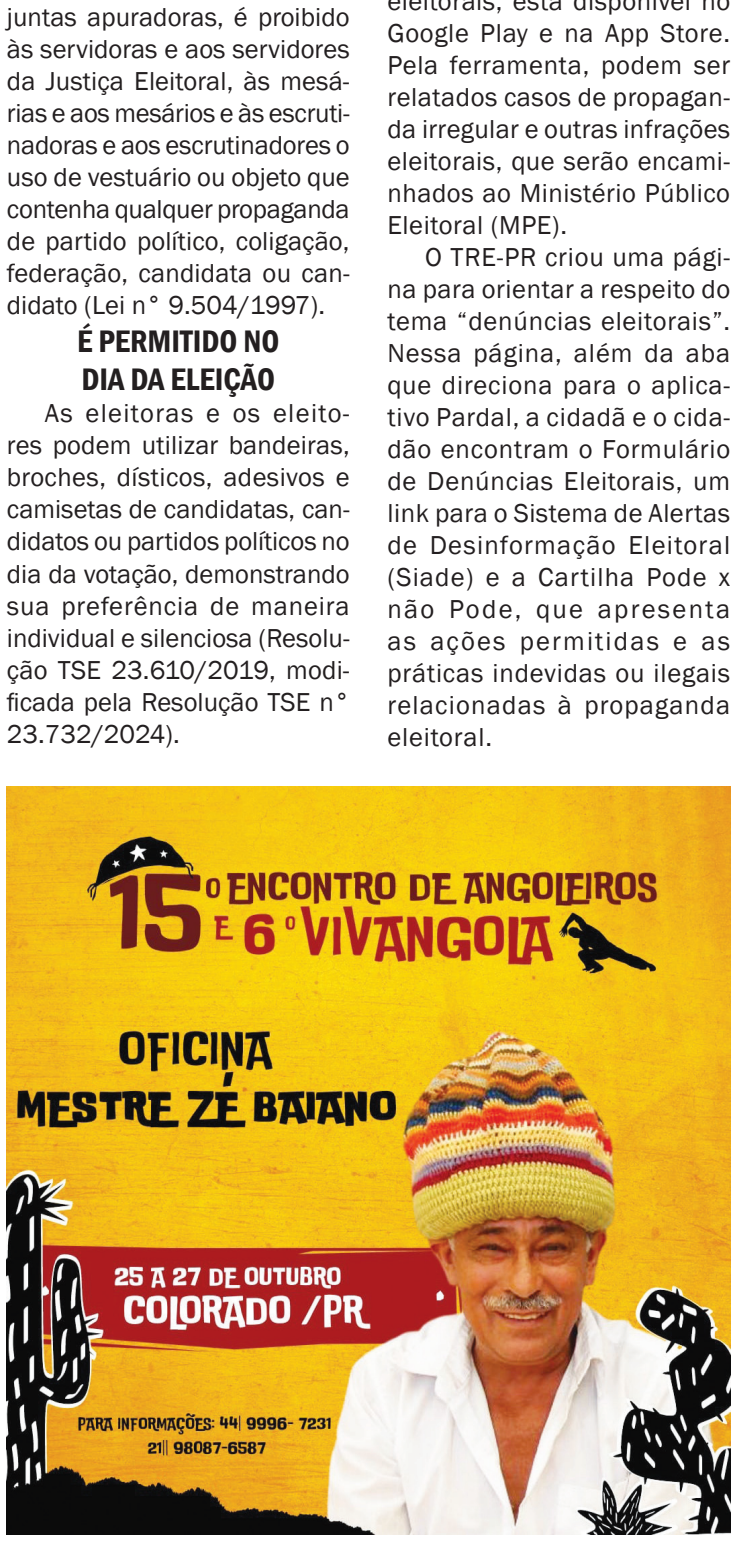
As eleitoras e os eleitores podem utilizar bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas de candidatas, candidatos ou partidos políticos no dia da votação, demonstrando sua preferência de maneira individual e silenciosa (Resolução TSE 23.610/2019, modificada pela Resolução TSE n° 23.732/2024).

DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CAMPANHAS ELEITORAIS

O aplicativo Pardal, que permite o envio de denúncias eleitorais, está disponível no Google Play e na App Store. Pela ferramenta, podem ser relatados casos de propaganda irregular e outras infrações eleitorais, que serão encaminhados ao Ministério Público Eleitoral (MPE).

O TRE-PR criou uma página para orientar a respeito do tema “denúncias eleitorais”. Nessa página, além da aba que direciona para o aplicativo Pardal, a cidadã e o cidadão encontram o Formulário de Denúncias Eleitorais, um link para o Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade) e a Cartilha Pode x não Pode, que apresenta as ações permitidas e as práticas indevidas ou ilegais relacionadas à propaganda eleitoral.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi Nº 270 - CENTRO
FONE (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – E-mail: socialmgcu@hotmail.com
MANDAGUAÇU - PR

RESOLUÇÃO N° 013/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandaguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 19 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba/Pr e Escritório Regional Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0003-42 na Rua Tomé de Souza, nº 45, em Maringá/PR, na modalidade socio aprendizagem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data.

Mandaguaçu,19 de setembro de 2024.

Fernando H. Rodrigues
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA

CMDCA Mandaguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi Nº 270 - CENTRO
FONE (44) 3245- 2312 – CEP 87.160.000 – E-mail: socialmgcu@hotmail.com
MANDAGUAÇU – PR

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandaguaçu/PR, por meio de sua presidente, declara para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, é uma organização sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e **Escritório Regional em Maringá/PR**, localizado na Rua Tomé de Souza nº 45, inscrito no CNPJ: 76.610.591/0003-42, com **Registro neste CMDCA sob o Nº 024/2016**, registro **aprovado em 14/09/2016** e **inscrição do Programa de Socioaprendizagem - Modalidade EaD**, aprovado pelo CMDCA em 19/09/2024.

O curso identificado na sequência foi validado pela plenária deste Conselho:

- **Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativo – EaD/Digital 4h**
  Carga Horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo:
  40 horas do Módulo I (Inicial);
  160 horas do Módulo II (Básico);
  180 horas do Módulo III (Específico);
  20 horas do Modulo IV (específico especial)- Ead

  Carga Horária da Fase Prática – Total de 1.440 horas
  CBO:
  411005 - Auxiliar de escritório
  411010 - Assistente Administrativo
  411030 - Auxiliar de Pessoal
  414105 - Auxiliar de Almoxarifado
  422105 - Recepcionista, em geral.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente comprovante.
O presente comprovante é válido por tempo indeterminado.

Mandaguaçu,19 de setembro de 2024.

Fernando H. Rodrigues
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES
Presidente do CMDCA

CMDCA Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA 90007/2024 – PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público **RETIFICAÇÃO** do edital cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO (EMENDA 40110014), conforme segue:
1 – Retificação da descrição dos itens 16.1.1 do edital e 17.2 da minuta do contrato;
2 - Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:
Nova data de abertura: **dia 16 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Ourizona, 30/09/2024.

Marcia Schinaider
Marcia Schinaider
Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2.024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº. 02/2024)
(Dispensa de Licitação nº. 02/2024)

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Lupion, 555 - inscrita no CNPJ sob nº.74.163.718/0001-35.

CONTRATADO: **IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA- EPP - CNPJ Nº. 17.162.783/0001-02.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
01	Orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas de contabilidade, orçamento e planejamento, tesouraria, compras e licitação, frotas, patrimônio, reinf folha de pagamento, e- social geração, conferência e importação para o Executivo Municipal dos dados da Matriz de Saldos Contábeis, MSC, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão do legislativo, parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às demandas do legislativo de Itaguajé.	12	MESES	3.900,00	46.800,00
					46.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

01.001.01.031.0001.3.001.3.3.90.39.00.00. 01001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 30 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE
AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Ayres Tadeu Bertazzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14..133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de da Dispensa de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

) Processo Nrº 2/2024
) Licitação Nrº 2/2024
) Modalidade Dispensa
) Data Homologação 30/09/2024
) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR,

FORNECEDOR: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP - CNPJ: 17.162.783/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas de contabilidade, orçamento e planejamento, tesouraria, compras e licitação, frotas, patrimônio, reinf folha de pagamento, e- social geração, conferência e importação para o Executivo Municipal dos dados da Matriz de Saldos Contábeis, MSC, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão do legislativo, parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às demandas do legislativo de Itaguajé.		MESES	12	3.900,0000	46.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

ITAGUAJE, 30 de setembro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR,** no valor de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: IMPACTO – SOLUÇÕES EM TI LTDA- EPP
CNPJ Nº. 17.162.783/0001-02
ENDEREÇO: Av. Paraná, 131 Sala 02 Centro
CIDADE: Colorado - PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 30 de Setembro de 2024

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente da Câmara

Publique -se

COMDEF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLORADO

EDITAL Nº01 DE CONVOCAÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - COMDEF

Convoca o Fórum Eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado/PR – COMDEF –Triênio 2024 à 2027

Considerando a Lei Municipal nº 2.853 de 02 de abril de 2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF de Colorado/PR e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - e Resolução nº01 de 25 de setembro de 2024, que dispõe da Comissão de Organização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º As Entidades da Sociedade Civil que tenham em seu plano de ação atividades relacionadas as Pessoas com Deficiência, com abrangência municipal, para participarem do Fórum Municipal de organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colorado com o objetivo de definir as entidades, a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e Suplentes)que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município e Colorado – Paraná se dará através de Fórum de Eleição que será realizada no dia 15/10/2024,às 13h30min ás 15h na sala dos conselhos na Secretária de Assistência Social, localizada na Rua Pará nº491 Colorado /PR.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil deverão estar em consonância com o que preconiza a lei Municipal nº3.068 de 2020, no seu art.5º, inciso I, alíneas a, b, c e Parágrafo Único, descrito abaixo:

"I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa, à representação e/ou ao atendimento da Pessoa com Deficiência, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, eleitas dentre seus seguimentos.
a) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência sensoriais (auditiva e Visual);
b) 02(dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência física;
c) 02 (dois) representantes de entidades que atuam na área de deficiência Intelectual/mental;

ART 3º Será encaminhado Ofício ao Presidente responsável pela Entidade, indicando o nome dos seus representantes (titular e Suplente) bem como o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital, devendo ainda constar em anexos:
a) Comprovante de inscrição há pelo menos, um ano, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) Cópia simples do Estatuto social devidamente registrado em cartório;
c) Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
d) Copias dos documentos pessoais RG e CPF dos representantes indicados Titular e Suplente

ART.4º A documentação deve ser encaminhada na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Pará,491, Centro, Colorado/PR (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ou enviado por e-mail à secretaria Executiva do Conselho Municipal de Colorado, por meio do e-mail sec.conselhos@colorado.pr.gov.br

ART .5 Caberá à Comissão Organizadora, a responsabilidade de registrar em ata todas as decisões proferidas por esta Comissão, comunicar posteriormente a data de reunião de Posse da Nova Diretoria.

Cronograma de Atividades

a) Publicação do Edital do Regulamento dia 01/ 10/2024;

b) Período de Inscrição do Fórum Eleitoral 02/10/24/ a 07/10/2024;

c) Analise da Comissão dia 08/10/2024;

d) Publicação da Relação das organizações da Habilitadas e inabilitadas 10/10/2024;

e) Fórum de Eleição 15/10/2024;

f) Publicação da Relação definidada Organizações da Sociedade Civil 17/10/2024;

g) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos conselheiros 20/10/2024;
h) Reunião de Posse da Nova Diretoria 21/10/2024

Nathane Camargo Celso Alberti Filho Gislaine C. Valéria
Membros da Comissão do Fórum Eleitoral

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para:

( ) Candidatura e votação ( ) Apenas votação

Pelo presente, o(a): _____ inscrita no CNPJ n.º _____,com sede e foro no Município de _____, no estado do Paraná requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal, sendo que votará no dia da assembleia, em representação a esta organização, o(a) Sr.(a) _____RG n.º _____ e-mail: _____

Caso a solicitação de inscrição seja para candidatura, indicar abaixo o nome do representante titular e suplente que integrarão o Conselho em caso de eleição da Organização:

Titular:_____
RG:_____
Telefone_____
Suplente_____
RG: _____
Telefone_____
Titular:_____
RG:_____
Telefone_____
Suplente_____
RG:_____
Telefone_____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa, conforme artigo 8º do regulamento eleitoral e veracidade das declarações feitas eletronicamente, sob as penas da lei. Declara também que mantém sob sua guarda os documentos originais para eventual comprovação das cópias enviadas, em caso de contestação pela Comissão Eleitoral e também de terceiros interessados.

Município de _____, de _____ de _____

_____
Assinatura do representante legal

Ficha de inscrição
Nome do titular _____
Telefone _____
Endereço_____Nº_____
RG_____CPF_____
Data de Nasc:_____
E-mail:_____
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior.
Segmento: ( ) Não governamental

Nome do Suplente_____
Tefefone_____
Endereço_____Nº_____
RG_____CPF_____
Data de Nasc:_____
E-mail:_____
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior.
Segmento: ( ) Não governamental

Colorado _____ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Responsável legal da Entidade

Ficha de Inscrição
Nome do titular _____
Telefone _____
Endereço_____Nº_____
RG_____CPF_____
Data de Nasc:_____
E-mail:_____
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior.
Segmento: ( ) Não governamental

Nome do Suplente_____
Tefefone_____
Endereço_____Nº_____
RG_____CPF_____
Data de Nasc:_____
E-mail:_____
Grau de Escolaridade: ( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior.
Segmento: ( ) Não governamental

Colorado _____ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Responsável legal dla Entidade

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Caps do município, e serviços médicos em Clínico Geral Plantonista para atendimento no Pronto Socorro Municipal, de forma complementar à rede municipal de saúde

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em Clínico Geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Caps do município, e serviços médicos em Clínico Geral Plantonista para atendimento no Pronto Socorro Municipal, de forma complementar à rede municipal de saúde.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23, Portaria 7159/2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no horário das 07h00 às 15h00, de Segunda à Sexta-feira, na Sala do Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu, sito à Avenida Munhoz da Rocha, 1332 – Vila São Lourenço – Fone (44) 3245-2990, em Mandaguaçu – Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente processo, poderão ser obtidos junto a Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em endereço indicado acima:

Mandaguaçu/PR, em 30 de setembro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.30 15:45:35 -03'00'
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 02/2024

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas contendo no projeto.
01. ABERTURA: 22 de Agosto de 2.024, as 14:00 horas, na Plataforma Bll.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 15 de Julho de 2.024;
  (Divulgação do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 14 de Julho de 2.024;
- **Publicado** no Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) 16 de Julho de 2.024.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 22 de Agosto de 2.024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME/CNPJ	ENDEREÇO
01	MACRO ENGENHARIA LTDA	São José Dos Campos SP
02	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	Rio de Janeiro- RJ
03	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME	Maringá Pr
04	ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	
05	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Maringá Pr
06	LACM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Santo Inácio Pr
07	L S ALVES	Jacarezinho Pr
08	LB ENGENHARIA LTDA	Lontra Pr

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

OU

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	MACRO ENGENHARIA LTDA	Plataforma BLL
02	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	Plataforma BLL
03	ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI ME	Plataforma BLL
04	ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	Plataforma BLL
05	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Plataforma BLL
06	LACM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Plataforma BLL
07	L S ALVES	Plataforma BLL
08	LB ENGENHARIA LTDA	Plataforma BLL

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	L S ALVES	R$ 509.881,61	R$ 378.900,00
2ª Colocada	01	MACRO ENGENHARIA LTDA	R$ 509.000,00	R$ 379.000,00
3ª Colocada		LACM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	R$ 509.881,61	R$ 389.000,00
4ª Colocada		GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E	R$ 509.000,00	R$399.000,00
5ª Colocada		ECO POLO ENGENHARIA	R$ 499.000,00	R$ 449.898,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
		EIRELLI ME		
6ª Colocada		OCEANO CONSTRUCOES LTDA	R$ 509.881,61	R$ 449.899,00
7ª Colocada		ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R$ 509.463,00	R$ 484.900,00
8ª Colocada		LB ENGENHARIA LTDA	R$ 509.881,61	R$ 509.881,61

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	L S ALVES	R$ 509.881,61	R$ 378.900,00	sim

A decisão foi publicada no JORNAL O REGIONAL no dia 01 de Outubro de 2024 e na plataforma BLL .

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu : (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do Agente de Contratação ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01- Construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo campo de futebol com grama sintetica, paisagismo e demais itens e especificações tecnicas contendo no projeto.
Proponente : L S ALVES
Valor Global : R$ 378.900,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta dias)

A decisão foi publicada no Jornal O Regional de Nova Esperança e/ou comunicada às empresas através do Portal da transparência e plataforma BLL.

Santa Inês, 30 de Setembro de 2.024

Mirian Lago P. Bedana
Mirian Lago P Bedana

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 02/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Inês, 30 de Setembro de 2024 .

Miriam Lago P. Bedana
MIRIAN LAGO P. BEDANA

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9127/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.396 de 25 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		**Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS**		
3.3.90.30	339	Material de Consumo	1.689	6.650,00
4.4.90.51	343	Equipamentos e Material Permanente	1.686	11.377,27
07.003.08.244.0009.2.084		**Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município**		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2127		**Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
4.4.90.51	732	Obras e Instalações	0.000	23.483,22
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	0.000	16.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		**Manutenção do Conselho Tutelar**		
3.3.90.14	347	Diárias – Pessoal Civil	0.000	2.000,00
3.3.90.30	348	Material de Consumo	0.000	2.000,00
		Total de Suplementações		**65.510,49**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	11.377,27
	Total do Superávit	**11.377,27**

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		**Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS**		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
07.003.08.244.0009.2.084		**Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município**		
3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.000	3.000,00
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	1.000,00
07.005.08.242.0009.2127		**Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência**		
3.3.90.14	673	Diárias – Pessoa Civil	0.000	3.558,06
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.558,06
3.3.90.36	676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.558,06
07.005.08.242.0009.2128		**Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED**		
3.3.90.14	679	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.269,68
3.3.90.30	680	Material de Consumo	0.000	4.269,68
3.3.90.33	681	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.269,68
07.001.08.244.0009.2.24		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	5.000,00
3.3.90.39	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
4.4.90.52	278	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.000,00
		Total de Anulações		**54.133,22**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de setembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - TELEFAX (044)3245-1122.
CGC 76.285.329/0001-08
e-mail pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 7304/2024

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2024 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
201115	FLAVIO AUGUSTO TONON
201121	GILDA SOUZA FRANCO DOS SANTOS
201122	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS
201185	JOÃO CARLOS RODRIGUES
201186	SIMONI CRISTINA GUIDONI
201470	ERICA RAMOS JANUARIO
201471	JOANA DE FATIMA DA SILVA FREITAS
201553	VERA LUCIA FABRI
201555	LARISSA CANTAZINI
201558	DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO
201559	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
201562	ANGELA MARIA SANCHES
201598	SONIA REGINA FARIA DA SILVA
201599	LUCIANO CASARE
201600	IDEMAR DE SOUZA
201601	ANA PAULA BACARIN MARQUES
201602	JULINE MIRELLA ZACARDI
201624	ANGELA PEREIRA MARTINS ARAUJO
201620	ANGELA TAIS DE OLIVEIRA PESSUTI
201625	CLARINA APARECIDA LEAL DOS SANTOS
201632	CLARICE MARTINS GROSSO
201614	DAYANE MONTECHIO PINTO
201626	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA
201629	FABIO CARNIEL
201634	FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO
201615	JULIA DORE DA ROCHA
201628	SILVIA RAQUEL MATIAS
201631	WELSEN PAULINELLI GOMES DA SILVA "licença sem venc"
201774	MARIA APARECIDA DE PAULA
201775	MARINILZA DOS SANTOS
201779	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA
201781	ANDREIA CAMILA DE AGUIAR SILVA OLIVEIRA
201782	CRISTIANE MUNIZ CAZELOTO
201784	LETICIA MARIA FERREIRA
201785	ROSINEIA TAVARES
201789	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA
201790	DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI
201791	ELISABETE SAS CLEPS
201817	ELANIA ALVES A ROCHA MINIS
201818	ROBSON CLAUS
201850	LUCAS PEREIRA ROSA
201861	CARLOS ALEXANDRE ZANETONI

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 27 dias de outubro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 52/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 76.970.391/0001-39	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO **CNPJ nº** 33.072.590/0001-17
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAPOEMA/PR.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 4.986,04 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 533 08.010.08.244.0050.5.005.3.3.90.32.00.0	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema/PR, 27 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 52/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	33.072.590/0001-17	**4.986,04**

Paranapoema/PR, 27 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 165/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2024 09:38:54

TOTAL DO PROCESSO: **290.340,80**

ANTONIO DE SOUZA 04443906851 — **33.305.135/0001-14** — **290.340,80**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 965 — Lance: 290.340,80 — **Total: 290.340,80**

Item: 1 — Unidade: HRS — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Servicos de tapecaria-Servicos de tapecaria
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 91,87 — **Valor Unit.: 91,421** — Total Item: 91.421,00

Item: 2 — Unidade: Unidades — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Servicos de solda por banco-Servicos de solda por banco
Quantidade: 120 — Val. Ref.: 106,14 — **Valor Unit.: 105,621** — Total Item: 12.674,52

Item: 3 — Unidade: Metros — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 3cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 113,32 — **Valor Unit.: 112,766** — Total Item: 16.914,90

Item: 4 — Unidade: Metros — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura-Espuma selada D28 x 10cm x 1,90cm de largura
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 303,88 — **Valor Unit.: 302,395** — Total Item: 45.359,25

Item: 5 — Unidade: Metros — Marca: MONACO — Modelo: MONACO
Descrição: -Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura-Courvin Monaco 1.0 1,40m de largura
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 79,59 — **Valor Unit.: 79,201** — Total Item: 19.800,25

Item: 6 — Unidade: Metros — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Corano sintetico 1,40m de largura-Corano sintetico 1,40m de largura
Quantidade: 150 — Val. Ref.: 41,18 — **Valor Unit.: 40,978** — Total Item: 6.146,70

Item: 7 — Unidade: Unidades — Marca: VIROLA — Modelo: VIROLA
Descrição: -Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 15mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 70 — Val. Ref.: 235,12 — **Valor Unit.: 233,971** — Total Item: 16.377,97

Item: 8 — Unidade: Unidades — Marca: VIROLA — Modelo: VIROLA
Descrição: -Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m-Chapa de compensado 10mm x 2,50m x 1,22m
Quantidade: 60 — Val. Ref.: 183,01 — **Valor Unit.: 182,116** — Total Item: 10.926,96

Item: 9 — Unidade: Unidades — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m-Feltro sem betume 10mm x 1,60m x 1,40m
Quantidade: 50 — Val. Ref.: 75,90 — **Valor Unit.: 75,529** — Total Item: 3.776,45

Item: 10 — Unidade: Metros — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Tecido navalhado 1,40m largura-Tecido navalhado 1,40m largura
Quantidade: 110 — Val. Ref.: 138,31 — **Valor Unit.: 137,634** — Total Item: 15.139,74

Item: 11 — Unidade: Unidades — Marca: ALCATEX — Modelo: ALCATEX
Descrição: -Chapa Duratex 2,75m x 2,85m-Chapa Duratex 2,75m x 2,85m
Quantidade: 30 — Val. Ref.: 108,70 — **Valor Unit.: 108,169** — Total Item: 3.245,07

Item: 12 — Unidade: Metros — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Tapete de verniz 1,40m de largura-Tapete de verniz 1,40m de largura
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 388,49 — **Valor Unit.: 386,592** — Total Item: 38.659,20

Item: 13 — Unidade: Unidades — Marca: PROPRIA — Modelo: PROPRIA
Descrição: -Coifa do cÃ®mbio-Coifa do cÃ®mbio
Quantidade: 15 — Val. Ref.: 56,90 — **Valor Unit.: 56,686** — Total Item: 850,29

Item: 14 — Unidade: Metros — Marca: PELUCIA — Modelo: PELUCIA
Descrição: Tecido Chinil 1,40m de larguraTecido Chinil 1,40m de largura
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 90,93 — **Valor Unit.: 90,485** — Total Item: 9.048,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

LEI Nº 1.349/2.024.

"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional".

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

Artigo 2º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Artigo 3º A prestação de serviços de que trata esta Lei não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Artigo 4º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Artigo 5º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do *caput* podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA E NÃO CONTÍNUA

Artigo 6º Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

§1º. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Quando das circunstâncias a prorrogação da vigência do contrato, nos moldes do parágrafo anterior, não for a medida mais indicada e/ou não atender ao interesse público e, não sendo o caso de aplicação da Lei Complementar 010, de 2024, fica o Chefe do Executivo, em caráter excepcional, autorizado a realizar contratação direta no intuito de atender à finalidade pública e assegurar a continuidade do serviço público, até que novo procedimento licitatório seja realizado e finalizado.

§3º A contratação da qual se trata o parágrafo anterior, não poderá exceder prazo razoável para a finalização e contratação de nova empresa para a prestação do serviço em questão.

Artigo 7º Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as regras específicas previstas na Lei 14.133, de 2021 para o caso.

Artigo 8º Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;

II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e

III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o *caput* poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Artigo 9º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Artigo 10 O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração Púbica Municipal, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§ 2º As comunicações entre a Administração Pública Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, em alguns casos, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

CAPÍTULO IV
DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DA GARANTIA E DE CRÉDITOS DA CONTRATADA

Artigo 11 Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Artigo 12 Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, a Administração Pública Municipal deverá reter:

I - a garantia contratual, conforme artigo 121, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

II - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do *caput*, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo legal, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Artigo 13 A Administração Pública Municipal poderá ainda:

I - nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso III do artigo 139, da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

Parágrafo único. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14 As licitações em andamento, no que couber, deverão ser adequadas às disposições desta Lei.

Artigo 15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Executivo, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares.

Artigo 16 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 17 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itaguajé-PR,
aos 30 de setembro de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Itaguajé

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP 87160-000 FONE (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9128/ 2024

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 2302/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura de Mandaguaçu – COMCULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2302, de 06 de junho de 2023, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2024 – COMCULT;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura de Mandaguaçu – COMCULT, criado pelo Art. 38 da Lei Municipal nº 2302 de 06 de junho de 2023, tem sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 30 de setembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – CEP 87160-000 FONE (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – COMCULT

O Conselho Municipal de Cultura de Mandaguaçu – COMCULT aprovou e eu, Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, enquanto Presidente do Conselho, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2302, de 06 de junho de 2023,

RESOLVO:

Art. 1º. Tornar público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguaçu – COMCULT, em anexo, ao disposto na Lei Municipal nº 2302, de 06 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Hugo Rocco
Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE Mandaguaçu – COMCULT
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Das finalidades

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, instituído pela Lei Municipal nº 2302/2024, caracteriza-se como órgão composto por representantes do Poder Executivo Municipal e por representantes da sociedade civil, presidido pelo Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, e que tem por finalidade participar na formulação das políticas públicas de cultura para o Município de Mandaguaçu, constituindo-se, para tanto, como órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude, ou seu sucedâneo.
Parágrafo único. Equivalem-se para fins deste regimento interno as expressões: Conselho Municipal de Cultura e COMCULT.

CAPÍTULO II
Da composição e dos mandatos

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – o Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, na qualidade de Presidente;

II – 2 (dois) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal;
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Mandaguaçupara o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-presidente.
§ 4º. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
§ 5º. Para os fins previstos no § 2º, poderão ser convocadas por meio de ato específico, pelo Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, eleições complementares à conferência realizada, objetivando a completa representatividade assegurada por lei na composição do Conselho.

Art. 3º. Havendo a necessidade, o COMCULT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
§ 1º. Na composição das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria e sua relevância.
§ 2º. As Comissões Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos por até 03 (três) conselheiros titulares e/ou suplentes definidos pelo COMCULT, cabendo a este, se entender necessário, também convidar representantes do poder público ou da sociedade civil, solicitando, para tanto, providências ao Presidente do Conselho.
§ 3º. Os membros terão direito à palavra e voto no âmbito das Comissões Técnicas para as quais tenham sido convocados, deliberando sobre assuntos considerados pelo COMCULT como de relevância.

Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º O mandato de membro do COMCULT será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I – morte;
II – renúncia;
III – ausência injustificada, de membro titular, por mais de 02 (duas) sessões plenárias consecutivas ou por 04 (quatro) sessões plenárias alternadas durante o mandato, quando não substituído por seu suplente;
IV – decisão judicial, transitada em julgado, onde reste evidenciada a prática de ato ilícito praticado;
V – perda da representatividade originária.
Parágrafo único. A apreciação dos casos previstos nos incisos III, IV e V será de competência do Conselho, que decidirá em sessão seguinte à ciência do fato, mediante maioria absoluta de seus membros, constituindo-se, suas decisões, como precedentes para os demais casos.

Art. 6º. O membro suplente substituirá o membro titular nos casos estabelecidos no artigo anterior, cabendo ao Presidente do Conselho declarar aberta a vaga do membro titular e proceder à convocação do respectivo suplente.

TÍTULO III
Das Competências

SEÇÃO I
Da competência do COMCULT relativa à política cultural

Art. 7º. Ao COMCULT compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de Mandaguaçu na área da cultura;
II – cooperar com os conselhos de cultura e política cultural nas esferas regional, estadual e federal;
III – acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
V – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
VI – participar da formulação do Plano Anual de Ações e da definição e aprovação dos editais do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
VII – analisar e sancionar a prestação de contas da execução do Plano Anual de ações e do PROMINC;
VIII – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
IX – dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais do município;
X – ratificar o regulamento da Conferência Municipal de Cultura;
XI – cooperar com o Conselho Estadual de Cultura e com o Conselho Nacional de Política Cultural, bem como com órgãos afins;
XII – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura;
XIII – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural que lhes sejam submetidas pelo Diretor da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, ou pelos membros do COMCULT;
XIV – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
XV – incentivar a proteção do patrimônio cultural do município;
XVI – valorizar as manifestações culturais locais e regionais;
XVII – incentivar pesquisas sobre a cultura (gentílico) e paranaense;
XVIII – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e congêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências.
XIX – propor a adoção de providências relativas ao funcionamento do próprio Conselho.
XX – estabelecer diálogo permanente com os movimentos sociais da cultura, propondo ações efetivas voltadas ao segmento.

SEÇÃO II
Da competência do COMCULT relativa à organização interna

Art. 8º. Compete ao CONCULT, no tocante à sua organização e funcionamento interno:

I – a elaboração e aprovação de seu regimento interno, revendo-o sempre que se fizer necessário;
II – a fixação do calendário anual de atividades;
III – a discussão e votação das indicações, pareceres, deliberações e resoluções do Conselho;
IV – a discussão e decisão sobre quaisquer assuntos em matéria de competência do COMCULT;
V – o exercício de outras atribuições correlatas.

SEÇÃO III
Da competência do Presidente

Art. 9. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este regimento interno:
I – presidir os trabalhos do COMCULT;

II – definir, com o secretário executivo, a pauta das sessões plenárias e a ordem do dia delas, devendo constar obrigatoriamente na pauta das convocações inclusão para "assuntos gerais";
III – convocar sessões extraordinárias;
IV – delegar tarefas e administrar, em conjunto com os conselheiros, as atividades do COMCULT;
V – constituir comissões especiais, comissões técnicas, grupos de trabalho e designar os seus membros e, quando for o caso, seus relatores;
VI – exercer, no COMCULT, o direito ao voto de qualidade nas deliberações que exigirem desempate;
VII – comunicar ao Prefeito Municipal e à sociedade as deliberações do COMCULT;
VIII – encaminhar, às unidades administrativas da Secretaria de Municipal de Cultura, ou seu sucedâneo, pedido de providências administrativas de apoio,

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e FLINN DIVERSOES PARK LTDA, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, **CONTRATADO**: **FLINN DIVERSOES PARK LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 09.301.505/0001-60, com sede na Rua Ezequias Braz da Silva, 949, CEP: 86.165-000, Florestópolis - Paraná, Telefone:44 88601008, E-Mail: flinnpark@hotmail.com , neste ato representado por Silvana Domiciano Dias, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 040/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
– OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação de parque de diversão para atender as demandas do departamento municipal de cultura do Município de Cruzeiro do Sul – Paraná , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Unid.	Qnt	Descrição	Valor unt.	Valor Total
01	40124	Und	01	Contratação de empresa especializada em instalação de parque de diversão, para o dia das crianças na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, nos dias 11/12 e 13 de outubro de 2024, com 11 brinquedos, sendo obrigatório: um monitor para cada brinquedo. Total de horas: 15horas, sendo 05 horas por dia com horário a definir.: gerador de energia elétrica e toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do parque, tais como: Laudo técnico de segurança com anotação de responsabilidade técnica do parque de diversões, laudo de vistoria do corpo de bombeiros, alvará de funcionamento e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados. Também deverá ter 5 (cinco) horas de fornecimento de pipoca e algodão doce gratuitamente, somente a mão de obra. Mercadorias serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Os brinquedos deverão ser: 01 (um) Space Loop, 01 (um) Barco Pirata, 01 (um) Roda estrela, 01 (um) Minhocão, 01 (um) Comboio, 01 (um) Calhambeque, 01 (um) Fusca, 01 (um) Jipe, 01 (um) Cama elástica, 01 (um) Cama elástica redonda, 01 (um) Tobogã inflável, 1 pipoqueiro com equipamento.	45.500,00	45.500,00
Total						**R$ 45.500,00**

– VIGÊNCIA: 30/09/2025
– DO VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
653 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– FORO: Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul/PR, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul – Contratante
Flinn Diversoes Park Ltda – contratado

Magaly Aparecida Borgo
Diretora do Departamento de Cultura
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS
LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação de parque de diversão para atender as demandas do departamento municipal de cultura do Município de Cruzeiro do Sul – PR**, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme propostas vencedoras, as empresas abaixo e respectivos valores:

FLINN DIVERSOES PARK LTDA – CNPJ 09.301.505/0001-60, com sede na Rua Ezequias Braz da Silva, 949, CEP: 86.165-000, Florestópolis - Paraná, no Valor total **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 30 de setembro de 2024

MARCOS CESAR SUGIGAN
Assinado digitalmente em cruzeirodosul.pr.gov.br
Verifique em https://verificador.iti.br
SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 291/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a convocação realizada através do Edital de Concurso Público n.º014/2024 – AF (20ª CONVOCAÇÃO);

CONSIDERANDO a portaria nº 248/2024 de 15 (quinze) de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RESOLVE;

NOMEAR, a senhora **Thaise Donatoni,** portadora da Cédula de Identidade n.º XX.916.XXX-5 SSP/PR, para exercer o cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia **01(um) de outubro(10) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 14/05/2023 e homologado pelo Decreto n.º 057/2023 de 06/06/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30(trinta) de setembro(09) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE Nº 002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024-PMSI

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS – LOTE Nº 002, Empresa: **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 04.500.648/0001-88, conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND AC1300 INTERFACE: PCI EXPRESS TIPO DE ANTENA: 2 ANTENAS REMOVIVEL DE FAIXA DUPLA PADRÃO: 802.11AC/N/A 5GHZ e 802.11B/G/N 2.4GHZ COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX"	KP-T119	UNID	5,00	233,00	1.165,00
		T O T A L					1.165,00

Tendo em vista o Lote 002, Item informado Knup KP-AW162 não atende especificação do edital (ADAPTADOR PCI EXPRESS) item informado é USB.

e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração publica revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio Pr., 25 de Setembro de 2.024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

ONDE SE LÊ : AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 052
PREGÃO ELETRONICO N º 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024-PMSI

LEIA-SE : AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 052
PREGÃO ELETRONICO N º 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-PMSI

ONDE SE LÊ : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** Item 12.5.

LEIA-SE : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , Nº 054 **– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** LOTE 52 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 30/09/2024
PAGINA

SANTO INÁCIO PR., 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE Nº 072
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024-PMSI

ONDE SE LÊ : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** Item 12.5 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

LEIA-SE : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , Nº **43 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** LOTE 72 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 30/09/2024
PAGINA

SANTO INÁCIO PR., 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 018
PREGÃO ELETRONICO N º 031/2024-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024-PMSI

ONDE SE LÊ : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , ITEM **12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** Item 12.5.

LEIA-SE : O Ato de Revogação está fundamento conforme Ata de Registro de Preços , Nº **57 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO -** LOTE 18 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21,inciso II do Decreto Federal 7892/2013. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente , necessário que sejam o referido preço registrado Cancelado. A Revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeita legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

PUBLICADO JORNAL REGIONAL
DATA: 30/09/2024
PAGINA 07

SANTO INÁCIO PR., 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024-PMSI

Contratante: Município de Santo Inácio
Contratado: Regras Produções Artísticas Ltda, CNPJ Nº 12.650.672/0001-21.
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico com a dupla sertaneja Diego e Arnaldo para evento a ser realizado no dia 14/11/2024, na 16ª FASIN – Feira Agroindustrial de Santo Inácio e 23ª Festa do Peão.
Valor do Contrato: R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
002 Divisão de Cultura
13.695.0008.1035 Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos
02135 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2040 Manutenção da Política de Desenv. Econômico
02350 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGACÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 010/2024, de 12 de Janeiro de 2024, assim resolve:
ADJUDICAR/HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-PMSI, e adjudicar o seu objeto à Aquisição de um caminhão para coleta seletiva, conforme detalhamento especificado no termo de referência, através do Convênio nº 4124509/2023 celebrado entre a Itaipu e o município de Santo Inácio-PR, as empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL (MÁXIMO ACEITO)
1	Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação interna do baú, câmera de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (veículos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica deve ser realizada por uma rede autorizada de serviços (oficina autorizada), localizada no município onde o veículo será licitado ou, no máximo, a uma distância 400 km do mesmo.	UNID	01	344.000,00	344.000,00
	Total				**344.000,00**

SANTO INACIO PR., 27 DE SETEMBRO DE 2.024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 031/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa OPEN SHOP CONCEPT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.458.806/0001-05, quanto à a Aquisição de aparelhos celulares e acessórios, a fim de atender às necessidades dos departamentos municipais de Santo Inácio-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: OCTA CORE - 2.2 GHZ, MEDIA TEK OU SUPERIOR; - MEMÓRIA RAM: 8 GB OU SUPERIOR; - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 256 GB OU SUPERIOR - DUAL NANO SIM; - ACESSO À INTERNET: 4G, %G, WI-FI (2.4 GHZ), WI-FI (6.0HZ) OU SUPERIOR; - CONECITIVIDADE: BLUETOOTH, OTG, USB TYPE-C OU SUPERIORES; - TAMANHO DA TELA: 6,5" OU SUPERIOR; - RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD+ - TECNOLOGIA DA TELA; AMOLED - CÂMERA FRONTAL: 13 MP OU SUPERIOR; - CÂMERA TRASEIRA: 50 MP + 5 MP + 2 MP OU SUPERIOR; - BATERIA: 3900MAH OU SUPERIOR; - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; - CONECTOR DE ENTRADA: USB-C; - GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. CADA APARELHO CELULAR DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: - 01 CABO USB-C; - 01 FERRAMENTA ENJETORA DE CHIP; - 01 CAPA PROTETORA EMBORRACHADA OU DE SILICONE COMPÁTIVEL COM O MODELO (A CAPA PODERÁ VIR SEPARADA DA EMBALAGEM PADRÃO); - 01 PELÍCULA TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM O MODELO; - 01 MANUAL E TERMO DE GARANTIA (EM PORTUGUÊS-BRASIL).	UNID	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
	Total				**R$ 9.940,00**

O valor total depreendido com a aquisição será de R$9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 30 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 029/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa PRO DIVER CENTRO DE MERGULHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.446.155/0001-26, quanto à Contratação de empresa especializada de mergulhos em águas turvas para realização de produção fotográfica subaquática e estudo que permita a criação e exploração de produtos turísticos subaquáticos na calha do Rio Paranapanema e Foz do Rio Santo Inácio, nas imediações do Sítio Arqueológico "Santo Inácio Mini".

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 30 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 030/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 55.187.334/0001-08, quanto à a Aquisição de absorvente higiênico descartável para atendimento ao departamento de assistência social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE, HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMNETE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE , COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSASO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSONA EMBALAGEM.	UNID	1.220	R$ 1,87	R$ 2.281,40
	Total				**R$ 2.281,40**

O valor total depreendido com a aquisição será de R$2.281,40 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 30 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 012/2024-PMSI, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo Artigo 74, Inciso IV e Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, combinado com o Artigo 26 da mesma lei a favor aos Fornecedores: **EDSON DEALMEIDA MOLINA, CPF: 763.449.839-49**, ref. Lote 12, no valor total de R$-9.829,60 (Nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **ÉLIO ZANARDI, CPF 190.679.92968**, ref. Lote 002, no valor total de R$-358,15 (Trezentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos); **JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO, CPF 044.234.339-66**, ref. Lote s 04,011,021 e 022, no valor total de R$-6.462,70 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); **MARCIA FERRO, CPF 025.867.829-17**, ref. Lote 017,018,019 e 020, no valor total de R$-9.675,50 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **MARIO RIBEIRO, CPF 554.935.649-04**, ref. Lote 13, no valor total de R$-4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **NERIO HORST, CPF-554.935.649-04**, ref. lotes 002,003,007,008,009,010,014,024,025 e 026, no valor total de R$-7.560,65 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); **ROSELI BATISTA DIAS AUGUSTO, CPF 054.592.059-05**, ref. Lotes 001,003,005,006,007,008,010,014,015,016,023,024,025 e 026, no valor total de R$-12.995,00 (Doze mil, novecentos e noventa e cinco reais), para contratação do serviço de gerenciamento, ref. a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Inácio-PR, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 51.631,60 (Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais reais e sessenta centavos).
Face ao disposto no Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 27 de Setembro de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2024 - PMM, em favor do fornecedor: FABIANA SOUZA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 065.417.149-16, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2024 - PMM, em favor do fornecedor: SARA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 103.355.469-35, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024 - PMM, em favor do fornecedor: GEDALVA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CNPJ: 045.404.019-98, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024 - PMM, em favor do fornecedor: MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 061.751.379-14, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024 - PMM, em favor do fornecedor: ANDREIA PESSOA BEZERRA, inscrito no CNPJ: 314.539.078-31, com valor total de R$ 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 122/2024 - PMM, em favor do fornecedor: GISLAINE BURCKREYER RODRIGUES, inscrito no CNPJ: 944.653.552-20, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2024 - PMM, em favor do fornecedor: MIRIANE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 126.865.519-84, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de técnico de enfermagem conforme chamada pública 10.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2024 - PMM, em favor do fornecedor: MILAINE DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 126.865.319-59, com valor total de R$ 192.240,00(cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 26 de Setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO
Contrato Administrativo nº 94-94/2022

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI FRAZATTO**, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna **HELLEN MICARLA MARQUES GERMANO**, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, do curso de Técnico em Saúde Bucal, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado até o Exercício financeiro da contratação 31/12/2024, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranapoema-PR, aos 30 de setembro de 2024.

Estagiário

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO
Contrato Administrativo nº 86-86/2022

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Municipal nº 463/2013, o Município de Paranapoema, inscrito no **CNPJ** sob o nº 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI FRAZATTO**, portador do CPF/MF nº 079.765.939-00, e a aluna **TAINA CARLA DOS SANTOS**, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, do curso de Recursos Humanos, resolvem firmar o presente Termo de Prorrogação de Estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as seguintes condições de estágio inicialmente estabelecidas no referido Termo de Compromisso de Estágio:

O presente estágio fica prorrogado até o Exercício financeiro da contratação 31/12/2024, conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da bolsa-estágio, cujo valor será de R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, do qual o presente Termo passa a fazer parte.

E por estarem de inteiro e comum acordo as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor e forma.

Paranapoema-PR, aos 30 de setembro de 2024.

Estagiário

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 220/2021– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 052/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ANDRESSA TATIANI COELHO IGNACIO 06430372928**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE INGLÊS, PARA O CONTRATURNO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORAI.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2024 A 01/10/2025.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 206/2023 - MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUS MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2024 A 02/10/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/09/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 207/2023 - MF.**

REF.: Pregão Eletrônico nº. 41/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2024 A 02/10/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/09/2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 397/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.339,70 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	86362973	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450	R$ 20,0000	R$ 9.000,0000	DESCARPACK DESCARPACK
5	29726998	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOS PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	R$ 20,0000	R$ 5.000,0000	DESCARPACK DESCARPACK
6	86362974	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000	DESCARPACK DESCARPACK
7	86362975	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000	DESCARPACK DESCARPACK
146	86362910	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	60	R$ 103,3900	R$ 6.203,4000	SS WHITE SS WHITE
174	86362999	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA, CONTEM FLUOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DESCARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	50	R$ 133,3700	R$ 6.668,5000	BIODINÂMICA BIODINÂMICA
199	123602288	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0 COM COMPRIMENTO DO FIO 45CM COM AGULHA TRIANGULAR 1,5CM ESTÉRIL, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	R$ 32,0000	R$ 1.920,0000	MEDIX MEDIX
279	31374458	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO CALEN SS WHITE	KIT	4	R$ 80,0000	R$ 320,0000	DENTSPLY SIRONA DENTSPLY SIRONA
289	123602313	BABADOR IMPERMEÁVEL	UND	20	R$ 11,3900	R$ 227,8000	JON JON
		PLASTICO					

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 396/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: AZKR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 50.591.689/0001-86

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.579,42 quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	123587417	ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	UNI	2	R$ 84,2200	R$ 168,4400	CASSIFLEX CASSIFLEX
33	30851393	ESPAÇADORES Nº15-40 25 MM	CX	4	R$ 18,4500	R$ 73,8000	TDK TDK
39	86363961	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CÁLCIO MÁXIMO DE 3% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 30PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A Pº (98A 100%,2) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	20	R$ 3,8700	R$ 79,4000	MAQUIRA MAQUIRA
42	123602263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%, MATRIZ CIROGRÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50	R$ 34,3900	R$ 1.719,5000	MAQUIRA MAQUIRA
43	123602266	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%, MATRIZ CIROGRÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	100	R$ 34,3900	R$ 3.439,0000	MAQUIRA MAQUIRA
44	123602267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%, MATRIZ CIROGRÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	300	R$ 33,4000	R$ 10.020,0000	MAQUIRA MAQUIRA
45	123602268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 Z100 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%, MATRIZ CIROGRÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	300	R$ 34,3900	R$ 10.317,0000	MAQUIRA MAQUIRA
47	86363992	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%, MATRIZ CIROGRÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	30	R$ 34,8700	R$ 1.046,1000	MAQUIRA MAQUIRA
50	86363004	TIRA DE MATREZ POLIESTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 50 MMX 0,1 MM	CX	50	R$ 0,8900	R$ 49,0000	PREVEN PREVEN
51	86363150	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	10	R$ 4,6200	R$ 46,2000	AP DO BRASIL AP DO BRASIL
54	86363289	PORTA AMALGAMA DUBLIN PLÁSTICO, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 11,9900	R$ 119,0000	MAQUIRA MAQUIRA
58	86363231	PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDAVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 49,0000	R$ 490,0000	PREVEN PREVEN
63	123587601	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 31 CM	UNI	3	R$ 6,5900	R$ 32,9500	MAQUIRA MAQUIRA
64	123587606	TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNI	3	R$ 9,9800	R$ 29,9400	PREVEN PREVEN
66	123602369	CONES DE GUTTA PERCHA FM	CX	20	R$ 23,5900	R$ 479,6000	DIADENT DIADENT
69	123600603	CONES DE GUTTA PERCHA Nº30	CX	10	R$ 23,5900	R$ 239,8000	DIADENT DIADENT
70	123602270	CONES DE GUTTA PERCHA Nº 40	CX	10	R$ 23,5900	R$ 239,8000	DIADENT DIADENT
75	30890631	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 A 40, 25MM	UND	10	R$ 11,9400	R$ 119,4000	TDK TDK
77	123600605	LIMAS TIPO KERR Nº10 25 MM	CX	25	R$ 11,9800	R$ 299,0000	TDK TDK
78	123600606	LIMAS TIPO KERR Nº10 31 MM	CX	25	R$ 11,9400	R$ 298,5000	TDK TDK
83	86363945	CUNHA DE MADEIRA, ENVOLPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	10	R$ 6,4900	R$ 64,9000	AP DO BRASIL AP DO BRASIL
90	86363955	FORMOCRESOL NA FORMA LÍQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	30	R$ 9,9900	R$ 299,7000	MAQUIRA MAQUIRA
91	86363958	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO)	FRAS	20	R$ 12,8700	R$ 257,4000	MAQUIRA MAQUIRA
92	86363960	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 15G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50	R$ 21,0000	R$ 1.050,0000	MAQUIRA MAQUIRA
94	86362964	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (RM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 15 ML CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	50	R$ 14,3400	R$ 717,0000	AP DO BRASIL AP DO BRASIL
97	86363002	TIRA MATREZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMAVEL.	CX	60	R$ 0,9800	R$ 58,8000	PREVEN PREVEN
98	86363003	TIRA MATREZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMAVEL.	CX	60	R$ 1,0900	R$ 65,4000	PREVEN PREVEN
99	123600611	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 30G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVEL EM ÁGUA E EM ETANOL, GRASCO COM 30 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	15	R$ 4,8000	R$ 72,0000	AP DO BRASIL AP DO BRASIL
100	86363984	PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	20	R$ 7,8300	R$ 156,6000	MAQUIRA MAQUIRA
111	29727016	CIMENTO ENDODONTICO ENDO FILL	UND	10	R$ 16,9900	R$ 169,9000	AP DO BRASIL AP DO BRASIL
113	86362903	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	60	R$ 18,8900	R$ 1.133,4000	DESCARPACK DESCARPACK
119	123602281	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO, PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	40	R$ 10,7800	R$ 431,2000	MAQUIRA MAQUIRA
152	123600615	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HE. BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	R$ 2,3600

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ: 35.215.257/0001-45

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 33.894,41 **trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos**

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123187602	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA Nº47	UNI	5	R$ 6,2800	R$ 31,4000	COOPERFLEX COOPERFLEX
2	30850949	TESOURA IRIS RETA	UND	20	R$ 11,7000	R$ 235,6000	COOPERFLEX COOPERFLEX
11	86362959	HEMOSPONHEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORTIVEL. ACRESSENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	40	R$ 52,2000	R$ 2.088,0000	HEMOSPON HEMOSPON
13	86363159	FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
14	86363160	FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,9000	R$ 529,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
15	86363161	FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,9000	R$ 529,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
16	86363162	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
17	86363164	FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-00, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
18	86363586	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-01, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
19	86363165	FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
20	86363166	FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTIJÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
21	86363167	FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FABRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA POLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
23	86363182	BOTIJÃO ADULTO Nº303 QB 303-00, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
24	86363186	BOTIJÃO INFANTIL Nº184 L INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,9000	R$ 529,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
25	86363187	BOTIJÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
26	86363189	BOTIJÃO INFANTIL Nº44 QB 044-30, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,9000	R$ 529,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
27	86363190	BOTIJÃO INFANTIL Nº40 QB 040-30, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
28	86363198	BOTIJÃO INFANTIL Nº49 QB 049-30, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR, REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10	R$ 52,8900	R$ 528,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
49	86363143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MEDIO NAS PARTICULAS E DE 0.5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR); RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS LILIUM; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E ESTRENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	30	R$ 24,7700	R$ 743,1000	FILL MAGIC FILL MAGIC
53	86363168	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20	R$ 16,3900	R$ 327,8000	COOPERFLEX COOPERFLEX
55	30891732	CUBA (BANDEJA) INOX MF30042 22X 12 X 1,5 CM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	15	R$ 17,7900	R$ 266,8500	COOPERFLEX COOPERFLEX
56	86363302	BROCA ZEKRYA Nº151 3SMM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA	UNI	50	R$ 12,0100	R$ 602,5000	MICRODONT MICRODONT
57	86363318	BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 4 INSTRUMENTAIS DE INOX. ALT: 10MM, LAR:85 MM, COMP:20,. REFERÊNCIA Nº 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20	R$ 20,6500	R$ 413,0000	AÇONOX AÇONOX
61	86363301	CABO DE BISTURI Nº3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UND	10	R$ 6,2900	R$ 62,9000	COOPERFLEX COOPERFLEX
71	123600271	ARCO DE OSTBY SIMPLES DE PLASTICO	UND	4	R$ 7,9300	R$ 31,6800	LYSANDA LYSANDA
103	29727017	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 3 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	60	R$ 2,6400	R$ 158,4000	COOPERFLEX COOPERFLEX
104	29727014	SONDA EXPLORADORA Nº 5 - REFERÊNCIA Nº 13310 AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UND	20	R$ 6,3000	R$ 126,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
106	123602279	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº33, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº11645, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	20	R$ 10,3200	R$ 206,4000	COOPERFLEX COOPERFLEX
107	123602280	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº11645, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	30	R$ 10,3200	R$ 309,6000	COOPERFLEX COOPERFLEX
108	86363344	GENGIVOTOMO KIRKLAND Nº17/18, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 11,2500	R$ 112,5000	COOPERFLEX COOPERFLEX
109	86363345	GENGIVOTOMO ORBAN Nº17, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 11,2500	R$ 112,5000	COOPERFLEX COOPERFLEX
116	29727018	BROCA TRANSMETAL ZECRYA PG 190 2 EM AÇO INOXIDAVEL PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES ADAPTÁVEL EM DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA. TRAZENDO REGISTRO NA ANVISA.	UND	30	R$ 11,8900	R$ 394,5000	MICRODONT MICRODONT
120	86363020	PONTA AGULHA MATHEU 16cm	UND	20	R$ 49,8900	R$ 997,8000	COOPERFLEX COOPERFLEX
122	86363045	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UND	50	R$ 3,0400	R$ 152,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
128	86363231	CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº10943, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 10,7800	R$ 107,8000	COOPERFLEX COOPERFLEX
129	86363232	CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 10,9000	R$ 109,0000	COOPERFLEX COOPERFLEX
130	86363233	CURETA TIPO MacCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 10,3200	R$ 103,2000	COOPERFLEX COOPERFLEX
134	86363241	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UND	10	R$ 11,1300	R$ 111,3000	COOPERFLEX COOPERFLEX
136	86363283	ALICATE PARA RESISTÊNCIA PLÁSTICA Nº 3 (633), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA Nº10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UND	30	R$ 7,2900	R$ 145,8000	COOPERFLEX COOPERFLEX
138	123587189	CURETA TIPO GRACEY NºG3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº10913, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	10	R$ 7,7800	R$ 77,8000	COOPERFLEX COOPERFLEX
139	86363227	CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL ABI 430, REFERÊNCIA Nº10914, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	10	R$ 11,2600	R$ 112,6000	COOPERFLEX COOPERFLEX
141	30899863	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000RPM, PRESSÃO DE AR: 2,1 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FECHO, COM MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA, ESTERILIZA VEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPRIENDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360°. AUTOCLAVAVEL-135°C PROPICIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	UND	6	R$ 637,3800	R$ 3.944,2800	DENTSCLER DENTSCLER
142	86363220	APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO MULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICAVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO~ 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSIVEL: 2A, PESO LIQUIDO/BRUTO:4,3KG/5,6 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30~40Z, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO. 1 PONTEIRA Nº1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	3	R$ 2.988,9300	R$ 8.966,7600	KONDETECH KONDETECH
148	86362913	BROCA DIAMANTADA Nº 3013 FG BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	150	R$ 2,2100	R$ 331,5000	CHAMPION CHAMPION
149	86362914	BROCA DIAMANTADA Nº 3012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	150	R$ 2,2100	R$ 331,5000	CHAMPION CHAMPION
150	123600614	BROCA DIAMANTADA Nº 3012 HL BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	U

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 409/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO:R$ 1.027,98(um mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
115	86362906	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT	200	R$ 5,1399	R$ 1.027,9800	supervale verde supervale verde

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 410/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.587,35 vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
59	123587635	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTÓFOLI (SECO)	UNI	3	R$ 5.276,2900	R$ 15.828,8700	DENTEMED PRIME AIR 40 - 110V OU 220V
60	30891878	MICRO MOTOR INTRA RAVO, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL). UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSAO DE AR, 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇAO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL , COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL, ATÉ 135º PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇAO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO O MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	UNID	2	R$ 528,9900	R$ 1.057,9800	DENTEMED DENTMIX-BIVOLT
62	30898625	AMALGAMADOR DIGITAL DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA AMÁLGAMA; PRODUZ UMA LIGA NA PROPORÇÃO DESEJADA DE DOSAGEM E MISTURA. BIVOLT	UNID	2	R$ 528,9900	R$ 1.057,9800	DENTEMED DENTMIX-BIVOLT
202	123600617	CONTRA ANGULO INTRA MARCA RAVO, (B/R) ENCAIXE: UNIVERSAL VELOCIDADE MÁXIMA 380,000 RPM, PRESSAO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR RUIDO DE 64 DECIBEIS. C/A COM GARANTIA MINIMA DE 3000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO. TROCA DE BROCA POR EIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSAO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIASI MAIS RESISTENTES. GIRO 360º SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135ºC PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA).	UND	6	R$ 344,2000	R$ 2.065,2000	DENTEMED PRIME CX235-1F + MANDRIL-FG
287	123602311	JATO DE BICARBONATO JETFLEX COM ACOPLAMENTO TIPO BORDEN	UND	6	R$ 476,5600	R$ 2.859,3600	DENTEMED JET MAGNUS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 411/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 06.194.440/0001-03

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO:R$ 30.639,13 (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	123587614	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	20	R$ 23,3900	R$ 467,8000	MADEITEX MADEITEX
74	123587621	CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	CX	5	R$ 210,9000	R$ 1.054,5000	CARESTREAM CARESTREAM
194	123587724	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	60	R$ 137,2800	R$ 9.436,8000	DFL DFL
196	123602287	PAVIO PARA LAMPARINA	UND	5	R$ 0,2400	R$ 1,2000	PREVEN PREVEN
203	31373376	GRAMPO MOLAR Nº 211	UND	4	R$ 7,6000	R$ 30,4000	GOLGRAN GOLGRAN
204	86363291	CUBA (BANDEJA) INOX MP59040 225DCM, EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	13	R$ 24,3600	R$ 365,4000	AÇONOX AÇONOX
227	123593324	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2	UNID	50	R$ 10,1600	R$ 508,0000	KERR KERR
229	123593326	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UNID	50	R$ 10,1000	R$ 505,0000	KERR KERR
230	123593327	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	50	R$ 10,3800	R$ 519,0000	KERR KERR
231	123593328	BROCA MULTILAMINADA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 2145	UNID	30	R$ 19,3300	R$ 579,9000	KERR KERR
237	123593333	GRAMPO PARA ENDODONTIA, SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E USADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EXISTEM DIVERSOS TIPOS DE GRAMPO E CADA UM TEM A SUA INDICAÇÃO, TEMOS PARA PRE MOLARES, Nº 209	UNID	5	R$ 7,7300	R$ 38,6500	GOLGRAN GOLGRAN
256	123603300	ANESTESICO ARTICAINA 4% 1:100, POSSUI UMA RAPIDA CAPACIDADE DE AÇÃO E BOA DURAÇÃO ANESTÉSICA	CX	100	R$ 163,1900	R$ 16.319,0000	DFL DFL
264	123603301	PLACA DE VIDRO 6MM	UND	12	R$ 7,2900	R$ 87,4800	PREVEN PREVEN
278	29645653	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL PACOTES 500 GR	PCT	50	R$ 14,5200	R$ 726,0000	NATALYA NATALYA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 412/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ: 29.032.903/0001-36

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.420,57 treze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
52	86363151	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BASICA 2% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE. (ANVISA)	CX	25	R$ 20,9500	R$ 523,7500	Biodinamica
67	123600420	CONES DE GUTTA PERCHA F	CX	20	R$ 20,7800	R$ 415,6000	Quimidrol
68	123600602	CONES DE GUTTA PERCHA M	CX	15	R$ 21,2400	R$ 318,6000	Quimidrol
73	123602273	FIXADOR DE RX	UND	20	R$ 4,4300	R$ 88,6000	DPC
101	86362985	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLUOR, PEDRA POMES-CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	TUB	30	R$ 3,3900	R$ 101,7000	Cattlec
112	123587640	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	30	R$ 3,6700	R$ 110,1000	Masterfix
144	123587814	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	2	R$ 56,7000	R$ 113,4000	Premium
145	123587813	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNI	6	R$ 50,8500	R$ 305,1000	Premium
228	123593325	BROCA DE HASTE LONGA, TIPO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6	UNID	50	R$ 9,7200	R$ 486,0000	MK Life
241	123593337	CARTELA PARA RAIOS X 5 FUROS C/ 50 UNIDADES	CART	100	R$ 12,3100	R$ 1.231,0000	DMS
244	123602297	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA COM 11 FIOS 500 UNIDADES	FARDO	300	R$ 17,6500	R$ 5.295,0000	EximaxSoft
250	123593346	SELADORA PARA EMBALAGENS, CRISTÓFOLI PLUS COM SUPORTE PARA ROLOS DE 25 CM, 127 OU 220 V	UNID	6	R$ 738,6200	R$ 4.431,7200	Cristofok

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 414/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: VNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 51.740.794/0001-60

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.261,40 três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
215	123602292	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER 18CM EM AÇO INOXIDAVEL	UND	10	R$ 197,6400	R$ 1.976,4000	BSZ Cânula de sujeição fraser 18cm em aço inoxidável
270	29721220	KIT COM PONTAS ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA - SORTIDA COM NO MINIMO 7 PONTAS	KIT	20	R$ 64,2500	R$ 1.285,0000	MICORDONT Kit com pontas extrusor para acabamento e polimento

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3307 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3594 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.302.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1418 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 1594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.304.0007.2.026.4.4.90.52.00.00. - 3594 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado: 24/09/2024

Vigência: 25 de setembro de 2025

Colorado (PR), 25/09/2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 370/2024.

DISPENSA Nº: 056/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04
Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 188/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 30/2023, de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 970.030,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.11.2136-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$116.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 116.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAN
13.002 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
13.002.26.782.28.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.306.13.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.30.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.303.11.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.691,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 40.691,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
12.006.8.243.35.6055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2187-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$49.600,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 49.600,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$44.724,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT 44.724,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.452.19.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 65.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.2005-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
16.002.17.512.20.1162-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$351.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 351.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.13.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.784,70
00897.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO - ITAIPU 12.784,70

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$47.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 47.800,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.26.182.38.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 18.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.006.10.301.11.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$46.930,43
00500.00500.09.02.05.00.1.898.0000 Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500 46.930,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.784,70
00897.01005.03.99.01.01.1.701.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA ESTAÇÃO DE GERAÇÃO - ITAIPU 12.784,70

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$50.000,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT 50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$44.724,00
00504.00504.99.07.00.00.2.898.0000 (SF) - ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL - 504 - SUPERAVIT 44.724,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$46.930,43
00500.00500.09.02.05.00.1.898.0000 Bloco de Invest.na Rede de Serv.de Saúde-Port.nº204-GM,2007-500 46.930,43

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$40.691,00
00324.01005.03.02.00.00.1.898.0000 ASSIST. FARMACEUTICA - 324 40.691,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$351.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 351.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 65.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$49.600,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 49.600,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.004 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
05.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$6.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 6.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTABIL
07.002 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
07.002.4.123.5.2115-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.34.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$8.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 8.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.001 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
16.001.18.541.22.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
12.001.4.244.3.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICO
14.001.4.122.3.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 35.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.302.11.2136-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$116.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 116.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.8.244.9.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 5.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
14.002.15.451.19.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.006 - DIRETORIA DE INFORMATICA
05.006.6.126.38.1047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$47.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 47.800,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 18.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.4.122.3.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ourizona-Paraná
ONSEA PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Considerando a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2024,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 10/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em consonância com a Portaria MDS nº 88 de 12 de julho de 2024, a qual estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão para os municípios habilitados por meio do Edital de Manifestação de Interesse nº 13/2024;

Art. 2º - Aprovar o diagnóstico da demanda e da oferta dos produtores;

Art. 3º - Aprovar a seleção dos produtores que manifestaram interesse;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Laura de Azevedo Coutinho
Laura de Azevedo Coutinho
PRESIDENTE

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 242

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro dos Serviços, Programas e Projetos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2022.

Considerando a deliberação da plenária de 08/12/2023 a qual aprova o Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro no SUAS-WEB referente ao exercício de 2022, por meio da Resolução nº 230 publicada em 10/12/2023;

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 30/09/2024, a qual aprova a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro no SUAS-WEB referente ao exercício de 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro do Exercício 2022, do bloco Proteção Social Básica e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, do Programa Auxílio Brasil e Gestão do Bolsa Família (PSB/IGD-SUAS/IGD-PAB/IGD-BF);
Art. 2º - Aprovar a execução do recurso o qual foi executado de acordo com as portarias específicas;

Art. 3º - Aprovar a qualidade do atendimento, a quantidade do serviço, o público atendido bem como, a execução do recurso;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Nathálhia G. G. Amado
Nathálhia G. G. Amado
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 52

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da resolução que versa a Recomposição da Mesa Diretora do CMDPI, em alternância da representação da presidência.

Considerando o Decreto n°. 20 do Poder Executivo Municipal, o qual designa os membros titular e suplente do CMDPI,

Considerando a Resolução nº 51 de 07 de agosto de 2024, a qual trata da Recomposição da Mesa Diretora do CMDPI, em alternância da representação da presidência,

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 17/09/2024,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 51 de 07 de agosto de 2024, a qual trata da Recomposição da Mesa Diretora do CMDPI, em alternância da representação da presidência, e que apresentava erros em sua redação;

Art. 2º - Aprovar a Recomposição da Mesa Diretora do CMDPI, em alternância da representação da presidência;

Art. 3º - A mesa diretora ficará composta da seguinte forma:

I - Presidente: Terezinha C. Maciel Barbosa – Representação Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Vice-presidente: Laura de Azevedo Coutinho – Representação Não-Governamental da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (APMI);
III - Secretária Executiva: Thayara Medeiros da Silva.

Art. 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 53

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Projeto Viaja +60 fase 2.

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária realizada em 30/09/2024,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Projeto Viaja +60 fase 2, em consonância com a Deliberação nº 34/2024 CEDIP-Paraná;

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 54

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo do Asilo de Mandaguaçu-PR.

Considerando a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2024,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 827 de 31/10/2014, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do *Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu-PR*, na modalidade de Fomento no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil reais) anual, para a prestação de serviços de acolhimento institucional para a pessoa idosa do município de Ourizona-PR;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Ourizona-Paraná
ONSEA PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2024-2027.

Considerando a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2024,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 128 de 10/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2024-2027;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Laura de Azevedo Coutinho
PRESIDENTE

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 243

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 30/09/2024, a qual aprova a Lei Orçamentária Azul para o exercício de 2025;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 para a execução de Serviços, Programas e Projetos no âmbito da Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 30 de setembro de 2024.

Nathálhia G. G. Amado
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 85 / 2024

DATA: 30/09/2024 **PROTOCOLO:** 127 / 2024 **PROCESSO:** 127

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA - ME
CNPJ: 37.056.622/0001-41 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RAUL SORNAS, 225
Bairro: RESIDENCIAL SANTA MONICA **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA 1,5MM COM CAPACIDADE 100 LITROS E EQUIPADO COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X8", MONTADA NO EIXO FIXO COM PINTURA EPÓXI NA COR AMARELO, E COM ESCRITA (LIXO).

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA para AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA 1,5MM COM CAPACIDADE 100 LITROS E EQUIPADO COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X8", MONTADA NO EIXO FIXO COM PINTURA EPÓXI NA COR AMARELO, E COM ESCRITA (LIXO), pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002154520009260544905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30622	CARRINHO DE COLETA DE LIXO	UN	8.00	1.000,00	8.000,00

Total: 8,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucivan de Souza Morais
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024
ID CONTRATO 1775/2024

PROCESSO ADM 127/2024

CERTAME DISPENSA 85/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA DE LIXO, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA 1,5MM COM CAPACIDADE 100 LITROS E EQUIPADO COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) 325X8", MONTADA NO EIXO FIXO COM PINTURA EPÓXI NA COR AMARELO, E COM ESCRITA (LIXO).

DO VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 423 06.002.15.452.0009.2605.4.4.90.52.00.00 – 100002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2024 A 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY

LUCIVAN DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 107/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 756,58 (Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
376	00806-Conv. 087/23 IAT SIT 62205 - Triturador de galhos FT 806	**756,58**
	SUBTOTAL	**756,58**
	TOTAL	**756,58**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 756,58 (Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**756,58**
	SUBTOTAL	**756,58**
	TOTAL	**756,58**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo n° 122/2024, Dispensa de Licitação n° 72/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de realização do levantamento topográfico das seguintes linhas de bombeamento de água potável do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme orçamentos em anexo, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de referência, em favor da empresa:

TECCONTROL ENGENHARIA EIRELLI ME, inscrita sob CNPJ n° 22.996.967/0001-08; localizada na Avenida Florianópolis, Nº 302, em Ourizona, Estado do Paraná.

Valor proposto: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

São Jorge do Ivaí/PR, 27 de setembro de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal